

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 142/2024
PROCESSO Nº 256/20204

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - IABEA**, CNPJ nº. 27.810.132/0001-35.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Meio Ambiente.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Equipando o IABEA* que visa aquisição de reboque que será utilizado no transporte dos animais de grande porte resgatados pelo Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal – IABEA, proporcionando um deslocamento de melhor qualidade e, principalmente, segurança aos animais recolhidos e também as pessoas envolvidas nos processos de resgate.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Impositiva nº 15/2023 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para pelo **Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA**, para a execução do Projeto *Equipando o IABEA*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Meio Ambiente.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Meio Ambiente

Solicitação: 544/2024

Projeto/Atividade: 2087

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99

Recurso:1500

Valor: R\$ 22.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **03 (três) meses a partir do repasse do recurso**, conforme Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Município de Meio Ambiente e aprovado pelo Município.

Santa Maria, 28 de maio de 2024.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP